



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4396 - Sexta-feira, 30 de novembro de 2012
Divulgação: Sexta-feira, 30 de novembro de 2012 **Publicação:** Segunda-feira, 3 de dezembro de 2012

EXECUTIVO

Leis

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 11.380, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012, que "Oficializa como evento de caráter político, econômico, ambiental, social, cultural e turístico a Semana do Fórum Social Mundial, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de janeiro, e dá outras providências."

LEI Nº 11.380, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/690_ce_53866_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, ROQUE FREGAPANI MARQUES, 90351/2, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 02 - Norte / Sarandi 23526002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, RITA DE CASSIA MORAIS DA SILVA, 1060325/1, por motivo de Licença em Função de Auxílio-Doença INSS, no período de 15/10/2012 a 28/11/2012, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 167, de 28/11/2012 (processo 001.044463.12.0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a pedido, em relação a MARILIA CRISTINA MOREIRA SCOTO, 926090/1, o Ato 901, de 07/11/2008, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/11/2008, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05/11/2012, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 2613, de 27/11/2012 (processo 001.047603.12.7).

CESSA, a pedido, em relação a AMANDA CÂNDIDO DA SILVA, 925990/1, o Ato 901, de 07/11/2008, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/11/2008, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31/10/2012, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 2594, de 27/11/2012 (processo 001.047594.12.8).

CESSA, a pedido, em relação a FABIANE FERREIRA MARQUES, 988045/3, o Ato 1943, de 16/08/2011, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/08/2011, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente de Combate às Endemias/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13/09/2012, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 2644, de 27/11/2012 (processo 001.039784.12.6).

CESSA, a pedido, em relação a LEO RAMIRO OLIVEIRA JUNIOR, 926015/1, o Ato 901, de 07/11/2008, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/11/2008, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde/Temporário, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 22/10/2012, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 2627, de 27/11/2012 (processo 001.047583.12.6).

CESSA, a pedido, em relação a SARA ELISA BLANCO, 874891/1, o Ato 722, de 28/08/2008, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/09/2008, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06/11/2012, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 2595, de 27/11/2012 (processo 001.047609.12.5).

CESSA, a pedido, em relação a CATIA DOS SANTOS LONDERO, 959938/1, o Ato 1078, de 10/09/2009, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/09/2009, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03/09/2012, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 2621, de 27/11/2012 (processo 001.039759.12.1).

CESSA, a pedido, em relação a ANDREIA DE SOUZA ALVES, 875238/1, o Ato 722, de 28/08/2008, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/09/2008, que admitiu temporariamente para exercer as

funções de Agente Comunitário de Saúde/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05/11/2012, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 2652, de 27/11/2012 (processo 001.047608.12.9).

CESSA, a pedido, em relação a JUCELENE TAVARES SAMPAIO, 1007645/2, o Ato 1943, de 16/08/2011, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/08/2011, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente de Combate às Endemias/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03/10/2012, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 2671, de 27/11/2012 (processo 001.039824.12.8).

DESIGNA, IRENE BEATRIS SOARES DA SILVA, 601977/1, Psicólogo Municipalizado, ES129NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades I (11130031), da Equipe de Apoio Operacional do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas (18501076), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03/07/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2397, de 27/11/2012 (processo 001.037424.12.2).

DESIGNA, ALEXANDRE SCHMIDT PELUFA, 1136879/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal dos Transportes, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe (11150005), da Equipe de Fiscalização (17501013), da Secretaria Municipal dos Transportes, a contar de 15/09/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2578, de 27/11/2012 (processo 001.042435.12.9).

DESIGNA, ALEXANDRE SCHMIDT PELUFA, 1136879/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal dos Transportes, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe (11150005), da Equipe de Fiscalização (17501013), da Secretaria Municipal dos Transportes, a contar de 15/09/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2578, de 27/11/2012 (processo 001.042435.12.9).

DESIGNA, JOÃO CELOMAR BIEDRZYCKI, 272830/1, Eletrotécnico, TP 10107, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção (11150007), da Seção de Manutenção da Unidade de Serviços Gerais da Divisão de Administração Hospitalar (18502001), da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04/04/2012 a 31/10/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2443, de 27/11/2012 (processo 001.043478.12.3).

DESIGNA, LISIANE DE QUADROS WINKLER, 200703/4, Psicólogo, ES129NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades I (11130031), do Ambulatório Básico (18623007), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10/02/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2519, de 27/11/2012 (processo 001.038328.12.7).

DESIGNA, ELISANDRA KLESENER DE SOUZA, 963279/1, Técnico em Enfermagem, TP 10707, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente II (11160021), da Unidade Básica de Saúde Ramos (18619021), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21/05/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2551, de 27/11/2012 (processo 001.032096.12.7).

DESIGNA, JANAINA DE VARGAS SILVA, 1131184/1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente II (11160021), da Unidade Básica de Saúde Ramos (18619021), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18/07/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2553, de 27/11/2012 (processo 001.032096.12.7).

DESIGNA, LUIZ ROBERTO DA COSTA, 127076/3, motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de

Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo 11130001, do Núcleo de Apoio Administrativo 12301006, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 04/09/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2581, de 27/11/2012 (processo 001.043777.12.0).

DESIGNA, LUIZ ROBERTO DA COSTA, 127076/3, motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades 11130028, da Gerência de Administração do Edifício 12521002, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 28/09/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2583, de 27/11/2012 (processo 001.043777.12.0).

DESIGNA, ANDRESSA MABEL DOS SANTOS, 809540/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo 11130001, do Núcleo de Apoio Administrativo 14301003, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 01/10/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2563, de 27/11/2012 (processo 001.048551.12.0).

DESIGNA, DILVO ANTUNES NUNES, 381709/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretário de Escola 21140009, do Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire 15618001, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08/10/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2494, de 27/11/2012 (processo 001.046882.12.0).

DESIGNA, RAQUEL DE MIRANDA CORREA, 450227/1, Recepcionista, AA10804, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe 11150005, da Equipe de Estágio Curricular 12501015, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/06/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2532, de 27/11/2012 (processo 001.043677.12.6).

DESIGNA, SANDRA BEATRIZ MELLO CABRAL, 401708/3, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico 21130002, da Assessoria de Planejamento e programação 20004001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 01/09/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2565, de 27/11/2012 (processo 001.047055.12.0).

DISPENSA, EVERSON HIRA SOUZA DE OLIVEIRA, 505150/3, Técnico em Contabilidade, TP10407, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, da função gratificada de Gerente II (11160021), da Unidade de Programação e Execução Orçamentária (09603002), da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, a contar de 04/07/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2464, de 27/11/2012 (processo 001.045834.12.1).

DISPENSA, MARGOT DE NARDI, 595680/1, Enfermeiro, Municipalizado, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável por Atividades I (11130031), do Ambulatório Básico (18623007), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10/02/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2518, de 27/11/2012 (processo 001.038328.12.7).

DISPENSA, GIOVANA MARTINS CEZAR DUTRA, 1029410/1, cirurgião-dentista, ES110NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente II (11160021), da Unidade Básica de Saúde Ramos (18619021), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21/05/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2550, de 27/11/2012 (processo 001.032096.12.7).

DISPENSA, CLEOMAR BONIBERG DA COSTA, 321361/01, Operário Especializado, OB10702, da Secretaria Municipal dos Transportes, da função gratificada de Chefe de Equipe (11150005), da Equipe de Fiscalização (17501013), da Secretaria Municipal dos Transportes, a contar de 15/09/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2577, de 27/11/2012 (processo 001.042435.12.9).

DISPENSA, JOÃO CELOMAR BIEDRZYCKI, 272830/1, Eletrotécnico, TP10107, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável por Atividades I (11130031), da Unidade de Serviços Gerais da Divisão de Administração Hospitalar do Hospital de Pronto Socorro (18603004), da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04/04/2012 a 31/08/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2442, de 27/11/2012 (processo 001.043478.12.3).

DISPENSA, LUIZ ROBERTO DA COSTA, 127076/3, motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Chefe de Núcleo 11130001, do Núcleo de Apoio Administrativo 12301006, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 27/09/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2582, de 27/11/2012 (processo 001.043777.12.0).

DISPENSA, NORMA VANINA CORTINA SILVA, 287584/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretário de Escola 21140009, do Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire 156108001, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08/10/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2493, de 27/11/2012 (processo 001.046882.12.0).

DISPENSA, RAQUEL DE MIRANDA CORREA, 450227/1, Recepcionista, AA10804, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Auxiliar Técnico 21130002, da Coordenação de Seleção e Ingresso 12700006, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/06/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2530, de 20/11/2012 (processo 001.043677.12.6).

EXONERA, a pedido, OMAR MOREIRA BACHA, 440611/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/11/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2598, de 27/11/2012 (processo 001.047586.12.5).

EXONERA, a pedido, CLAUDIA DIAS ALEXANDRE, 1114590/01, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, a contar de 16/10/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2548, de 27/11/2012 (processo 001.047057.12.2).

EXONERA, a pedido, RAFAEL NICOLAIDIS, 569097/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/11/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2587, de 27/11/2012 (processo 001.047591.12.9).

EXONERA, a pedido, MARIA ANGELA REIS DOS SANTOS, 470494/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16/10/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2501, de 27/11/2012 (processo 001.039835.12.0).

EXONERA, a pedido, FERNANDO BARELLA, 1085271/1, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, a contar de 19/09/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2484, de 27/11/2012 (processo 001.039801.12.8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA o Ato 346 que concedeu a MARIANA LIMA DURO, 1146890/1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, quanto à data de início da concessão que passa a ser 02/10/2012 e não como constou, através do Ato 351, de 28/11/2012 (processo 001.046017.12.7).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 03/12/2012, CARLA ROSANGELA RIMOLI MARQUES, 8737.6, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 43170480006, PASEP 10877861177, através do Ato 2636, de 29/11/2012. (processo 009.004921.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 03/12/2012, DALVA MARIA RODRIGUES, 42186.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 18492738049, PASEP 10041014852, através do Ato 2643, de 29/11/2012. (processo 009.002219.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 03/12/2012, MARIA CRISTINA PORCELLO DA SILVA E SOUZA, 8105.2, estatutária, Engenheiro, ES-1.14.NS.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - (Chefe de Equipe), artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 29553350020, PASEP 10113892516, através do Ato 2635, de 29/11/2012. (processo 009.0002339.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 03/12/2012, ZAIRA OLIVEIRA RIOS, 36490.6, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 0, PASEP 0, através do Ato 2650, de 24/11/2012. (processo 009.003138.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/12/2012, a servidora MIRIAM REGINA COELHO SILVA CAMARGO, SMED, CPF 334.393.700-20, matrícula 527959, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 05 (25%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; serviço noturno - média: (12h39min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Redutor Teto Constitucional - artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; Regime de Capitalização, através do Ato 2727 de 28/11/2012 (processo 009.004566.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/12/2012, a servidora ELIANA MARIA COUTO DA SILVA, SMED, CPF 432.923.050-04, matrícula 249844, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação de classe especial (50%) M1-A - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Regime de Repartição Simples, através do Ato 2726 de 28/11/2012 (processo 009.004201.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 03/12/2012, VITORIA KAUFFMANN, 13830.0, estatutária, TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, ES-1.32.NS.D.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei

Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - (Assistente), artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 22173722034, PASEP 10660394887, através do Ato 2649, de 28/11/2012. (processo 009.004089.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 03/12/2012, PAULO FRANCISCO TEIXEIRA PEREIRA, 36427.0, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.B.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (08h20min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 22084860059, PASEP 10258491482, através do Ato 2633, de 28/11/2012. (processo 009.002773.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 03/12/2012, MARIA CRISTINA MOREIRA DIAS, 16715.3, estatutária, Especialista em Educação, ED-1.01.M5.D.09-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC n.º 47/05: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; CPF 29430658034, PASEP 10829620912, através do Ato 2640, de 24/11/2012. (processo 009.003335.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2012, o servidor ALZOMIRO LARRONDA SOBRINHO, SMOV, CPF 198.959.920-68, matrícula 64480, cargo de ELETRICISTA, classe 04-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - Gerente I - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; Regime de Repartição Simples, através do Ato 1948 de 26/10/2012 (processo 009.004016.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"(republicação)**.

APOSENTA, a contar de 03/12/2012, NELI NELCINDA KRAWCZYK, 23541.9, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de

Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; CPF 28800311091, PASEP 10749738100, através do Ato 2641, de 29/11/2012. (processo 009.003103.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 03/12/2012, EVA MARIA MARQUES DA SILVA, 28944.1, estatutária, Recepcionista, read. de Monitor, SA-1.08.06.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) , artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 29523508091, PASEP 10682279401, através do Ato 2648, de 24/11/2012. (processo 009.003346.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.
(REPUBLICADO)

APOSENTA, a contar de 01/11/2012, MAURICIA MEES, 394390, estatutária, Professor M5, classe M5-B, 20 horas, SMED, voluntária por implemento de idade, com proventos mensais proporcionais a 5.659/10.950, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03; CPF 183.391.230-68, através do Ato 2714 de 03/11/2012 (processo 009.004147.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/12/2012, à servidora ADELAIDE JUSTO, SMS, CPF 295.912.280-15, matrícula 84685, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classe 06-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Regime de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 2758, de 28/11/2012. (processo 009.002844.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2012, a servidora MAGDA BEATRIZ MARTINS COSTA, FASC, CPF

254.839.510-34, matrícula 762614, cargo de TECNICO SOCIAL, classe NS-B, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; Regime Financeiro de Repartição Simples, através do Ato 2772 de 29/11/2012 (processo 009.002160.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor PAULO RENATO FLORES RIBEIRO, 66839.2, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o ato 310 de 01/06/2009 que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/11/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face correções no cálculo, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; CPF 25476394087, PASEP 10255879919, através do Ato 904, de 30/10/2012.(processo 001.052420.05.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor PAULO RENATO FLORES RIBEIRO, 66839.2, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o ato 310 de 01/06/2009, modificado pelo ato 904/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/11/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; *Valores com base na Lei 9.870/05; CPF 25476394087, PASEP 10255879919, através do Ato 905, de 30/10/2012. (processo 001.052420.05.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora MARIA INÊS OLIVEIRA MORAES, 46430.5, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 1417 de 12/12/2005 que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/10/2005, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; *Valores com base na Lei 9870/05; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 07739346004, PASEP 12063933431, através do Ato 2807, de 07/11/2012. (processo 001.047257.05.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora, a contar de 28/07/10, VERA MOREIRA DE CASTRO, 29981.1, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.C.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 0640, de 31/08/10, a contar de 28/07/10, que a aposentou compulsoriamente, por limite de idade, quanto ao valor mensal do provento, face correção no cálculo, mantendo a proporcionalidade de 8572/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 35, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 53370104091, PASEP 12415866905, através do Ato 2824, de 19/11/2012. (processo 009.001804.10.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora NEUSA TERESINHA NUNES FAGUNDES, 53465.4, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.A.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 36 de 05/01/2012 que

aposentou por invalidez permanente a contar de 16/08/2011, com o provento proporcional, correspondendo à 6.064/10.950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; *Valores com base na Lei Municipal 11.080/2011 e no Decreto Municipal 17.098/2011; CPF 17724546053, PASEP 12527785117, através do Ato 2827, de 13/11/2012. (processo 009.002894.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor MARINO DOS SANTOS, 11307.7, estatutário, Operário, AC-1.10.02.C.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o ato 224 de 05/03/2012 que aposentou por invalidez permanente a contar de 31/01/2012, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 17098/11 e Lei Municipal 11080/11; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 45576670078, através do Ato 2828, de 23/11/2012. (processo 009.000679.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor CARLOS LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES, 10254.7, estatutário, Operário, AC-1.10.02.A.01-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o ato 262 de 01/04/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/12/2010, com o provento proporcional, correspondendo à 7198,5/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 01 (5%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 16688/10; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 28792653049, através do Ato 2829, de 27/11/2012. (processo 009.004520.10.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor PAULO DEJAI DE SOUZA OVIEDO, 64614.6, estatutário, Gari, AC-3.08.02.B.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 818 de 01/06/2012 que aposentou por invalidez permanente a contar de 31/01/2012, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; *Valores com base no Decreto Municipal 17098/11 e Lei Municipal 11080/11; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 40022315004, através do Ato 2830, de 20/11/2012. (processo 009.000681.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor ANTONIO JORGE RIBEIRO, 73184.8, estatutário, CONTÍNUO, AC-2.02.03.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por

Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; CPF 05467187015, através do Ato 2795 de 21/11/2012 (processo 009.004307.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor JOÃO MARTINS DA SILVA, 69702.6, estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 05862469087, através do Ato 2759, de 21/11/2012. (processo 009.004678.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor REINALDO OSVALDO LADWIG DORNSBACH, 69821.3, estatutário, Montador Eletromecânico, OP-2.02.06.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; CPF 10758470010, através do Ato 2794 de 22/11/2012 (processo 009.005096.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor BASILIO MARTINS RIBAS, 74425.9, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.C.06.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012 CPF 14069938087, através do Ato 2793 de 22/11/2012 (processo 009.004328.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação à servidora VERA REGINA FERREIRA MARCELINO, 74104.0, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.D.09-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; CPF 40029875072, através do Ato 2792 de 21/11/2012 (processo 009.005242.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor PAULO ROBERTO SOARES, 73600.7, estatutário, Biólogo, ES-2.07.NS.D.11-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e excluindo a gratificação GIT a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012;* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 15417247049, através do Ato 2761, de 21/11/2012. (processo 009.005135.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor ELY MARQUES COSTA, 69650.2, estatutário, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB-2.01.06.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir

de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; 0; CPF 05468140004, através do Ato 2791 de 22/11/2012 (processo 009.004445.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora MARECI PEDRON DE OLIVEIRA, 69887.0, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012;* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 13644114072, através do Ato 2690, de 22/11/2012. (processo 009.004850.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNQUEIRA, 73608.1, estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.09-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; CPF 12079723049, através do Ato 2790 de 22/11/2012 (processo 009.004707.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ACACIO DA SILVA MOTA, 73262.2, estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; 0* Servidor readaptado de Pedreiro para Contínuo, art 58, inciso I, que assegura a remuneração do cargo original.; CPF 16629108000, através do Ato 2789 de 22/11/2012 (009.004222.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora IZABEL VITORIA NUNES, 73591.0, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.08-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012;; CPF 10823719049, através do Ato 2788 de 22/11/2012 (processo 009.004620.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor DARCY NARCISO RODRIGUES, 69480.3, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; CPF 07762712020, através do Ato 2787 de 21/11/2012 (processo 09.004396.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor DARCY NARCISO RODRIGUES, 69480.3, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando

para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; CPF 07762712020, através do Ato 2787 de 21/11/2012 (processo 009.004396.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor LUIZ CARLOS MICHEL, 73311.0, estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; CPF 05477794020, através do Ato 2786 de 21/11/2012 (processo 009.004813.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JACI JAIME MALAQUIAS SILVA, 20495.2, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.A.01-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; CPF 41524314072, através do Ato 2785 de 22/11/2012 (processo 009.004622.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor VILMAR CORREA DA SILVA, 70171.6, estatutário, Mestre-de-Obras, OB-2.02.06.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; CPF 17616514049, através do Ato 2784 de 21/11/2012 (processo 009.005247.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora JANDYRA BAPTISTA NUNES, 70027.0, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.C.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; CPF 23875992091, através do Ato 2800 de 22/11/2012 (processo 009.004638.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor PLINIO PEREIRA DA CUNHA, 69624.1, estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; CPF 02509300059, através do Ato 2799 de 22/11/2012 (processo 009.005155.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor VILSON GONCALVES DE OLIVEIRA, 70348.8, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda

Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; CPF 22002561087, através do Ato 2798 de 20/11/2012 (processo 009.003537.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora NERSI MARIA GIONGO DA SILVA, 69149.5, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.C.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; CPF 22294686004, através do Ato 2797 de 23/11/2012 (processo 009.005022.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOÃO LUIZ COSTA, 69361.6, estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.B.02-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012;* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 06252630063, através do Ato 2801, de 23/11/2012. (processo 009.004672.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora AZILDA GLERIA WISCH, 70038.4, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; CPF 23064170082, através do Ato 2796 de 21/11/2012 (processo 009.004327.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ERALDO RODRIGUES DA SILVA, 73303.1, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012;* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 13644270015, através do Ato 2802, de 21/11/2012. (processo 009.004450.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor CARLOS MARIA HENNEMANN, 693549, estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 06302475015, através do Ato 2803, de 23/11/2012. (processo 009.004353.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora IVO DEBOITA, 733780, estatutária, Assistente Social, ES-2.05.NS.C.07, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e excluindo a gratificação GIT a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 07021992068, através do Ato 2804, de 22/11/2012. (processo 009.004618.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora CLAUDIA BLANKENHEIM MONTEIRO, 699357, estatutária, Assistente Administrativo,

AA-2.04.06.B.03-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 71957952091, através do Ato 2805, de 23/11/2012. (processo 009.004370.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora RAQUEL BAPTISTA DE MIRANDA, 69881.0, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.07-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 38730278015, através do Ato 2806, de 21/11/2012. (processo 009.005159.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOÃO BERTOLDO GONÇALVES, 69651.4, estatutário, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA-2.04.06.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 01393537049, através do Ato 2720, de 22/11/12. (processo 009.004646.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOSÉ TRAJANO RIBEIRO, 70231.9, estatutário, OPERADOR DE SUBESTAÇÃO, OB-2.04.04.B.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 08785694053, através do Ato 2721, de 22/11/12. (processo 009.004746.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor HELIO FARIAS SANHUDO, 69420.7, estatutário, INSTALADOR HIDROSSANITÁRIO, OP-2.10.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10540180068, através do Ato 2722, de 22/11/12. (processo 009.004517.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor MOACIR PAIVA, 73356.0, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-2.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 65h, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 89h 31min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; * Servidor readaptado de Pedreiro para Guarda Municipal; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 23846151068, PASEP 10025537692, através do Ato 2825, de

20/11/2012. (processo 009.003551.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOSE ESTANISLAU DA CUNHA, 69869.9, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-2.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 62h 14min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; * Servidor readaptado de Encanador para Guarda Municipal; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 09902589049, PASEP 10025538745, através do Ato 2826, de 20/11/2012. (processo 009.003532.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores DÉBORA STAUB CANO, 99375.2, na condição de Coordenadora, MARTHA FEHLAUER LAUERMAN, 33140801, na condição de Sub-Coordenadora, DEMÉTRIO FRANCO, 904834.2, Assistente Administrativo, PAULO ISER, 228660, Administrador, GABRIELA FAGUNDES PASCUAL, 946221, Assessora Técnica, TIAGO WAINSTEIN, 1061089, Assistente Administrativo, e TATIANE ORTIZ MENDONÇA, 1067214, Assistente Administrativo, RODRIGO COSTER, 114178301, Estatístico, ANDRÉIA RAMOS BRAGA, 1111396, Administradora, todos da Secretaria Municipal de Administração, bem como VALÉRIA DOZOLINA SARTORI BASSANI, 298454, Estatística lotada no Gabinete de Programação Orçamentária, para comporem o Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento e execução do Censo dos Servidores Municipais, de acordo com os termos estabelecidos pelo Decreto 17.796, de 17 de maio de 2012, a contar de 18/09/2012 (Processo nº 001.039705.12.9). A publicação da presente Portaria faz cessar os efeitos das Portarias 159 do Prefeito, publicada em 25 de janeiro de 2012, 1213 da Secretária de Administração, publicada em 22 de outubro de 2012, e 377 do Prefeito, publicada em 01 de novembro de 2012. Portaria nº 433 de 29 de novembro de 2012.

MODIFICA o Ato nº 032, de 08.02.2012, excluindo o servidor JOÃO CARLOS PEREIRA, matrícula 666856, e incluindo a servidora MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, na condição de titular e a servidora ANA LÚCIA DOS SANTOS MARQUES, matrícula 65095.2, na condição de suplente, como representantes do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para integrarem o 2º terço, no período de 01/08/2012 a 31/12/2013, ambos na qualidade de funcionários municipais habilitação em Administração no Conselho Municipal de Administração de Pessoal". Portaria nº 430 de 29 de novembro de 2012.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA BRENO SILVA RIBEIRO, 080060/2, engenheiro, ES114NS para responder pela função gratificada de supervisor, 11180003, da Supervisão de Planejamento Urbano, 19801002, da Secretaria do Planejamento Municipal, substituindo JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, 081209/2, engenheiro, ES114NS, por motivo de

Férias de 07/12/2012 a 21/12/2012, através da Portaria 097 de 22/11/2012.

DESIGNA ANTÔNIO CARLOS SELMO, 171200/2, arquiteto, ES102NS para responder pela função gratificada de coordenador, 11170001, da Supervisão de Planejamento Urbano, 19801002, da Coordenação de Projetos Urbanos, 19801001, da Secretaria do Planejamento Municipal, substituindo BRENO SILVA RIBEIRO, 080060/2, engenheiro, ES114NS, por motivo de responder por outra função gratificada de 07/12/2012 a 21/12/2012, através da Portaria 098 de 22/11/2012.

DESIGNA VERÔNICA MORAIS MEDINA, 500826/1, arquiteto, ES102NS para responder pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Viabilidade e Edificações, 19603007, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal substituindo ANTÔNIO CARLOS SELMO, 171200/2, arquiteto, ES102NS, por motivo de responder por outra função gratificada de 07/12/2012 a 21/12/2012, através da Portaria 099 de 22/11/2012.

DESIGNA SELMA RUBINA THOMAZ, 977679/1, arquiteto, ES102NS para responder pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Parcelamento do Solo e Detalhamento, 19603009, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal substituindo PATRÍCIA DA SILVA TSCHOEPKE, 499794/2, arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença para tratamento de saúde de 11/10/2012 a 09/12/2012, através da Portaria 100 de 28/11/2012.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, no período de 01/02/2013 a 30/06/2014, a MICHELLE CAROLINE SEBAJE DA SILVA, 558014/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, licença para acompanhar o cônjuge, com base nos artigos 141, VIII, 142, 163, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1298, de 14/11/2012, (processo 001.047602.12.0).

DESIGNA SERGIO OLIVEIRA DE LIMA, 981180/01, motorista, OP.1.15.04, Secretaria Municipal de Administração, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 31/08/2012 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1349 de 28/11/2012 (processo 001.035916.12.5).

DESIGNA LISANDRA COUTO, 1005685/01, administradora, ES.1.01.NS, Secretaria Municipal de Administração, para ter exercício na Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 03/12/2012 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1351 de 29/11/2012 (processo 001.046657.12.6).

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, ROQUE FREGAPANI MARQUES, 90351/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 15/10/2012 a 28/11/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2686, de 21/11/2012 (processo 001.044463.12.0).

FAZ CESSAR, no período de 15/10/2012 a 28/11/2012, em relação a ROQUE FREGAPANI MARQUES, 90351/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, os efeitos da Portaria 114, de 17/01/2000, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/01/2000, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2688, de 21/11/2012 (processo 001.044463.12.0).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, matrícula 1013335/1, procurador municipal, AP.101.PR, para responder pela função gratificada de ASSISTENTE, 21150005, do Gabinete do Procurador-Geral/PGM, 03002001, substituindo GAMALIEL VALDOVINO BORGES, matrícula 286592/1, procurador municipal, AP.101.PR, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 19/10/2012 a 16/01/2013, através da Portaria 138, de 27/11/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA as assistentes administrativas INÊS SPOLADOR DE RODRIGUEZ, 106516.5, e MARISTELA EMIKA SAITO, 46357.0, para substituírem, respectivamente, REJANE SANTOS DA SILVA, matr. 20590.7 e MARA ROSANE BORGES, matr. 10220.1, na Comissão de Licitação referente ao Convite 14/12, através da Portaria 184 de 29/11/2012.

DESIGNA JADER BORGES ZOMER, 410904/1, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por prédio cultural, 11130013, da equipe de administração de prédios culturais/CATA/SMC, 10501002, substituindo RUBENS TADASHI KOSHIMIZU, 980204/1, técnico em espetáculos de diversões, TP10607, por motivo de férias, de 10/12/2012 a 24/12/2012, através da Portaria 181 de 22/11/2012.

DESIGNA MARCELO KARST RICCARDI, 1050605/1, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, da Unidade das Manifestações Populares, da Secretaria Municipal da Cultura, 21130002, 10603005, substituindo ELISABETE MARISA ANGELI DA SILVA, 299800/1, auxiliar de serviços gerais, AA10902, por motivo de LTS, de 12/11/2012 a 18/11/2012, através da Portaria 174 de 20/11/2012.

DESIGNA WOLNEY CARVALHO PRADO, 1133756/1, engenheiro, ES114NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de equipe, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal da Cultura, 1115005, 10004002, substituindo ANDREA MENEZES DE SOUZA, 334975/2, técnico em comunicação social, ES132NS, por motivo de férias, de 19/11/2012 a 03/12/2012, através da Portaria 182 de 23/11/2012.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARCELO MARQUES PINTO, 10015.0, jardineiro, op-1.21.04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/11/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 45/1998 Remoção de lixo/Zonal Norte/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 05/05/1998, através da Portaria 1364, de 19/11/2012 (formulário 1269).

CONCEDE a CLAUDIO ALVES MOREAU, 112529.0/01, engenheiro, ES-1.14.NS, Secretaria Municipal de Obras e Viação, periculosidade (30%), a contar de 13/11/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 62 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/1978, NR-16, anexo 2, laudo 056/2005, Usina Sarandi/Chefe de Seção/Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 01/08/2005, através da Portaria 1365 de 19/11/2012 (formulário 1286).

CONCEDE a LUCIANA AMBROS CARDOSO, 389836/02, médica, ES-1.24.NS, do Centro de Saúde Navegantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 30/07/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 93/2001 Centro de Saúde Navegantes /Secretaria Municipal de Saúde, de 26/06/2001, através da Portaria 1366, de 20/11/2012 (formulário 6817).

CONCEDE a LYSIANE MENEZES PACHECO, 115096.0, engenheiro, ES-1.14.NS, Divisão de Obras e Projetos do Departamento de Esgotos Pluviais, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 12/11/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 28/2007 Atividades Técnicas/Divisão de Obras e Projetos/Departamento de Esgotos Pluviais, de 01/11/2007, através da Portaria 1367, de 21/11/2012 (formulário 346).

CONCEDE a FABIANE PINTO MASTALIR, 59513.8/2, médico especialista, ES-1.24.NS, Central Marcação Consultas Exames Especiais da Gerência Regulação Serviços Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 22/10/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 50/2005 Complementar/Central Marcação Consultas Exames Especiais/Gerência Regulação Serviços Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/07/2005, através da Portaria 1368 de 21/11/2012 (formulário 6867).

FAZ CESSAR, a contar de 01/11/2012, em relação a MARCELO MARQUES PINTO, 10015.0, jardineiro, OP-1.21.04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 205, de 10/05/1999, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 1363, de 19/11/2012 (formulário 1269).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.044127.12.0 - INDEFERE o pedido de reconsideração ao despacho indeferitório exarado através do processo 001.054596.11.4, de abono das faltas (código 1), no período de 28/06 a 01/07/2011, apresentado por CLARISSA DE ASSIS OLGIN, 1046233/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, conforme pronunciamento da Assessoria Jurídica do RH/SMED, com a anuência da Titular da Pasta, com base no artigo 185, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.046026.12.6 - INDEFERE o pedido de redução de horas-aula, apresentado por NILZA RODRIGUES CORSO, 241500/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por não atender o que dispõe o artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

Processo 001.043289.12.6 - INDEFERE o pedido de redução de horas-aula, apresentado por LILIAM ROSA OLIVEIRA FERRONATTO, 255900/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por não atender o que dispõe o artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

Processo 001.046261.12.5 - INDEFERE o pedido de reconsideração ao despacho indeferitório exarado através do processo 001.027165.12.4, de abono das faltas (código 1), dos dias 30 e 31/03/2012; 01 a 22/04/2012 e de 07 a 27/05/2012 publicado no Diário Oficial do Município de 24/08/2012, apresentado por CONRADO LEDERHOS FETTER, 488358/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106 e 488358/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 185, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

Processo 001.048990.12.4- INDEFERE o pedido de concessão de gratificação aos detentores de cargos de Assistente Administrativo em exercício de atividade de atendimento exclusivamente via telefone, a LEILA DEXHEIMER, 381941/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

Processo 001.048994.12.0- INDEFERE o pedido de concessão de gratificação aos detentores de cargos de Assistente Administrativo em exercício de atividade de atendimento exclusivamente via telefone, a ENI RAMPANELLI, 258808/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

Processo 001.048996.12.2- INDEFERE o pedido de concessão de gratificação aos detentores de cargos de Assistente Administrativo em exercício de atividade de atendimento exclusivamente via telefone, a ELIANE LOPES NUNES, 1083627/1 Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

Processo 001.048995.12.6- INDEFERE o pedido de concessão de gratificação aos detentores de cargos de Assistente Administrativo em exercício de atividade de atendimento exclusivamente via telefone, a MARIA DE FATIMA GARSKE PONTES, 255054/1 Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

Processo 001.049364.12.0- INDEFERE o pedido de concessão de gratificação aos detentores de cargos de Assistente Administrativo em exercício de atividade de atendimento exclusivamente via telefone, a DEBORA SILVA PINHEIRO MACHADO, 335323/1 Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

Processo 001.044418.12.4 - INDEFERE o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento aos servidores, IRAMAR SOUZA VELHO, 1134019/1, CARLOS ALEJANDRO ARCE OLIVEIRA, 1132970/1, ILVA ALVES ACOSTA, 1132806/1, SIMONE PERES SIQUEIRA, 439840/3, MARCELO CORREA SOUZA, 1132768/1 e JOSE PAULO REICHENBACH, 546115/2, todos detentores do cargo de Agentes de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, por falta de amparo legal.

Processo 001.015475.11.5 - INDEFERE o pedido de alteração da data de exoneração, apresentado por LUCIO PERACA DA SILVA, ex-servidor, por falta de amparo legal.

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA,
no uso de suas atribuições legais,**

Processo: 009.005356.12.1 - DEFERE, em 30/11/2012, em relação a EDEMAR FERNANDES LUDOVIG, 1027042/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 2555 dia = 07 ano(s) 00 mês(es) 00 dia(s).

- Ministério da Defesa/Exército Brasileiro: de 13/03/1995 à 12/03/2002

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 04.005098.12.2- Concede em 20/11/2012, avanço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987 e 123 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995.

681250	ERANIDOMINGUESDECARVALHO	8	01/10/2012	CLT
674725	CARLOSERNESTOR.GOULART	9	02/10/2012	EFETIVO
176919	SYLVIOROBERTOCORREADEBORBA	6	03/10/2012	EFETIVO
203042	DENNISSFAIRSILVEIRA	11	06/10/2012	EFETIVO
678846	SIMONEAQUINOBADDO	4	15/10/2012	EFETIVO
677581	IRACIDOSSANTOS	6	16/10/2012	EFETIVO
675213	ARMANDINOAGOSTINHORDOPRADO	7	19/10/2012	EFETIVO
675602	VALDIRDEMELOBERNARDO	7	28/10/2012	EFETIVO
674464	DIOMARRODRIGUES	10	30/10/2012	EFETIVO

Processo 04.005098.12.2- Regulariza em relação ao servidor SYLVIO ROBERTO CORREA DE BORBA, 176919, procurador municipal, concessão de avanços face averbação conforme tabela abaixo:

176919	SYLVIOROBERTOCORREADEBORBA	3	15/06/2008
176919	SYLVIOROBERTOCORREADEBORBA	4	03/10/2008
176919	SYLVIO ROBERTO CORREA DE BORBA	5	03/10/2010

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

Processo 005.002665.12.3, CONCEDE em 27/11/2012, aos servidores abaixo relacionados, Adicionais de 15% e 25%, com base no artigo 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995; Avanço trienal, com base no artigo 122 e § 1º da lei Complementar 133 de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987 e lei 7577 de 02/01/1995, licença prêmio, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 2/01/1995.

Matrícula	Nome	Vantagem	Numero	Dtini	Dtfim
-----------	------	----------	--------	-------	-------

649718	ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	ADICIONAL	25	18/10/2012	
643212	DARLEI DA SILVA BARBOZA	ADICIONAL	25	08/10/2012	
260281	ITAMARA DUTRA FLORES	ADICIONAL	25	29/10/2012	
649573	JURACI AZEVEDO DE MAGALHAES	ADICIONAL	25	11/10/2012	
649690	JURANDIR DA SILVA FERREIRA	ADICIONAL	25	14/10/2012	
127210	MARCO AURELIO COELHO DA SILVA	ADICIONAL	25	30/10/2012	
649895	RICARDO PEREIRA COSTA	ADICIONAL	25	22/10/2012	
647102	ROSANGELA DA SILVA MARINS	ADICIONAL	25	04/10/2012	
649883	VALQUIR DA SILVEIRA BAPTISTA	ADICIONAL	25	27/10/2012	
649512	VILMAR SILVEIRA DE VASCONCELLOS	ADICIONAL	25	04/10/2012	
381953	ALEXANDRE DOS SANTOS BORGES	AVANCO	7	21/10/2012	
661767	ARISTIDES BERNARDINO DOS SANTOS NETO	AVANCO	7	07/10/2012	
626901	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	AVANCO	7	14/10/2012	
663533	CLEUSA REGINA F DE VARGAS	AVANCO	6	01/10/2012	
633085	EVA MARIA KOSLOVSKI	AVANCO	10	21/10/2012	
627127	FERNANDO MIGUEL GARCIA PEREIRA	AVANCO	11	09/10/2012	
663405	JOCILMAR CORREA LEMOS	AVANCO	6	19/10/2012	
634867	JORGE AUGUSTO NUNES PAIVA	AVANCO	7	05/10/2012	
337850	JOSE LUIZ BORBA DA ROSA	AVANCO	6	19/10/2012	
337320	JUSARA APARECIDA BRATZ	AVANCO	6	05/10/2012	
658574	LUIS FERNANDO LAURINO	AVANCO	7	07/10/2012	
636300	MARCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	AVANCO	8	01/10/2012	
664495	MARIA INES DOS SANTOS MELLO	AVANCO	8	09/10/2012	
664239	NELSON ERNANI SANTOS VIVIAN	AVANCO	6	09/10/2012	
632380	NEUSA DE PAULA RODRIGUES	AVANCO	10	30/10/2012	
182968	RENE MARTINS MANENTI	AVANCO	11	30/10/2012	
651105	SELENE DE CASTRO GUIMARAES MATOS	AVANCO	8	21/10/2012	
660090	SILVARINA ANTONIA DORNELES	AVANCO	4	01/10/2012	
658835	VERA ROSANE PADILHA HEGER	AVANCO	7	16/10/2012	
661214	ALEXANDRE NASCIMENTO DE CAMPOS	LICENCA PREMIO		30/10/2005	29/10/2012
664604	ANDIARA DE FREITAS DA SILVA	LICENCA PREMIO		07/10/2007	06/10/2012
662796	DALMO SOUZA DA SILVA	LICENCA PREMIO		02/10/2004	01/10/2012
654969	EDSON LUIS DE SOUZA GEYER	LICENCA PREMIO		04/10/2007	03/10/2012
664641	ISRAEL COMARU	LICENCA PREMIO		29/10/2007	28/10/2012
647321	JAIR MEIRELLES BARBOSA	LICENCA PREMIO		07/10/2007	06/10/2012
634612	JOAO KLIPP DA SILVA	LICENCA PREMIO		30/03/1999	06/10/2012
662735	JORGE ANTONIO DA SILVA GUIMARAES	LICENCA PREMIO		22/10/2007	21/10/2012
662656	JORGE DA SILVEIRA SOUZA	LICENCA PREMIO		05/10/2007	04/10/2012
661986	JOSE CARLOS SILVA RODRIGUES	LICENCA PREMIO		05/10/2007	04/10/2012
273925	LUCIANE ARAUJO ULBRICH	LICENCA PREMIO		17/10/2007	16/10/2012
632408	LUIS FERNANDO MACHADO DA SILVA	LICENCA PREMIO		01/11/2007	31/10/2012
662607	OSCAR JESUS DA SILVA	LICENCA PREMIO		06/10/2007	05/10/2012
664471	RENATO DE CASTRO LIMAS	LICENCA PREMIO		22/10/2007	21/10/2012
663004	ZILMAR TOBIAS PAVAO	LICENCA PREMIO		22/10/2007	21/10/2012

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.027543.12.9 - Defere, em 27/11/2012, a solicitação de isenção do desconto do Imposto de Renda, apresentada por JOSE CITRIN, 08612.4, servidor aposentado.

Processo 001.032359.12.8 – Indefere, em 27/11/2012, a solicitação de revisão do processo nº 001.047183.08.0, referente aos cálculos da progressão funcional, apresentada por CRISTINA RODRIGUES DE AMORIM, 50136.1, servidora aposentada, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 055/2012

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da 2ª Câmara que serão realizadas nos **dias 04 e 13 de dezembro** do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

RECURSOS DE OFÍCIO

ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN

Assunto : ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

1) PROCESSO 001.102125.09.0

Recorrida : MARÉ PARTICIPAÇÕES LTDA

ANDREA MARIA DA SILVA CORREA

Assunto : ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

2) PROCESSO 001.100158.10.2

Recorrida : IDEX - CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA

ALCIMAR DA ROCHA LOPES

Assunto : ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

3) PROCESSO 001.104562.12.9

Recorrida : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

RECURSOS DE OFÍCIO

CARLOS ALBERTO FONSECA DE OLIVEIRA

Assunto : IPTU-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

1) PROCESSO 001.104604.11.5

Recorrida : IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS

LAURO MARINO WOLLMANN

Assunto : IPTU/TCL - CONCESSÃO DE ISENÇÃO

2) PROCESSO 001.012381.02.0

Recorrida : AIDA SEARA MURADAS

JOÃO BORGES DE SOUZA

Assunto : IPTU/TCL - ISENÇÃO/NÃO-INCIDÊNCIA

3) PROCESSO 001.026599.97.0

Recorrido : GUILHERME LEITE

Porto Alegre, 29 de novembro de 2012.

CESAR EMILIO SULZBACH,

Coordenador da 2ª Câmara.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 22

SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Coordenação de Desenvolvimento, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para movimentação, em caráter de transposição para este Departamento, de servidores detentores de cargos de provimento efetivo de órgãos da Administração Centralizada, Autarquias e Fundação, mediante os termos do Decreto nº 17.758/12 e alterações.

DAS VAGAS

Cargo	Lotação	Vagas	Abrangência da inscrição
Auxiliar Técnico / Assistente Administrativo	Gerência de Monitoramento Ambiental e Tratamento de Esgotos	1	PMPA
Auxiliar Técnico / Assistente Administrativo	Gerência de Distrital Norte	1	PMPA
Auxiliar Técnico / Assistente Administrativo	Gerência de Distrital Nordeste	1	PMPA
Auxiliar Técnico / Assistente Administrativo	Diretoria de Tratamento	1	PMPA
Auxiliar Técnico / Assistente Administrativo	Coordenação da Central de Atendimento	9	PMPA
Auxiliar Técnico / Assistente Administrativo	Gerência de Projetos e Obras	1	PMPA
Auxiliar Técnico / Assistente Administrativo	Gerência de Planejamento	1	PMPA
Economista	Gerência Financeira	1	PMPA
Economista	Diretoria de Desenvolvimento	1	PMPA
Engenheiro - Habilitação Civil	Diretoria de Desenvolvimento	1	PMPA

DOS REQUISITOS

São requisitos, segundo o decreto, para concorrer às vagas:

I – inscrição por meio do preenchimento *online* de ficha de inscrição;

II – identidade de cargos;

III – estar, no mínimo, 3 (três) anos lotado no mesmo órgão de trabalho, salvo autorização da chefia imediata e do titular da pasta;

IV – estar dentro dos limites de movimentação de pessoal do órgão onde se encontra lotado;

V – não estar em estágio probatório; e

VI – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Os interessados deverão se inscrever através do site <http://ism.procempa.com.br>, entre os dias **03 de 07 de dezembro de 2012**.

DA SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

A seleção e a movimentação serão realizadas de acordo com o disposto no Decreto nº 17.758/12.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA MILLANI RODRIGUES, Coordenadora de Desenvolvimento.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

COMUNICADO 002/2012

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que dispõe o inciso I, artigo 7º, do Decreto 17.629, de 20 de janeiro de 2012, **COMUNICA** os objetivos institucionais para o ano de 2013:

- I - Atingir a meta atuarial;
- II - Reduzir os prazos médios de Concessão de Pensão;
- III - Reduzir os prazos médios de Concessão de Aposentadoria;
- IV - Melhorar a satisfação no atendimento dos segurados;
- V - Concluir o projeto de implantação do Módulo Previdenciário no sistema ERGON;
- VI - Otimizar o envio de requerimentos da Compensação Previdenciária ao INSS;
- VII - Implementar as ações definidas no planejamento estratégico.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2012.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI, Diretor-Geral.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GASTOS COM PUBLICIDADE

Informamos, para os devidos fins e para o cumprimento do Art. 125 da Lei Orgânica do Município, os gastos com publicidade pagos no bimestre janeiro/fevereiro de 2012: **R\$ 3.044.675,49**.

Agências, veículos e outras empresas utilizadas no período:

CPL – CENTRO DE PROPAGANDA LTDA.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2012.

GIULIANO SANTOS THADDEU, Supervisor de Comunicação Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001.000181.11.0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

CONTRATADA: Transportes Fernandes Pereira LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de veículo Locado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Substituição de veículo, Placa IRW 0826, Fiat Uno, pelo veículo de placa ITS 3280-Fiat/Siena, a contar de 16 de Novembro/2012.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de Novembro de 2012.

CÉZAR BUSATTO, Secretário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AVISO CONCORRÊNCIA 2/2012 PROCESSO 001.000224.12.0 PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

OBJETO: Permissão de Uso de Imóveis Próprios Municipais.

DATA DE ABERTURA: 08/01/2013 – 14h.

LOCAL: Rua Siqueira Campos, 1300 – 5ª andar – Sala 509.

São objetos de Permissão de Uso os imóveis Próprios Municipais abaixo relacionados:

Item	Endereço	Área (m ²)	Valor mínimo (R\$)
01	Rua Francisco Trein, 296 (esq. Av. Grécia)	739,28	2.257,30
02	AV. Grécia s/n	163,80	743,22
03	Rua José da Silva, 07	166,38	809,82
04	Rua Nortran, 45	500,00	1.424,83
05	Rua Eva Pinto, 151	1.795,2978	3.794,44
06	Rua Dr. Mário Totta, entre os nºs 2.984 e 3.002	240,00	998,75
07	Rua Santo Expedito, 325	715,00	1.997,75
08	Rua Dr. Barcelos, 1.690	387,50	1.254,25

O Edital e seus anexos serão disponibilizados na Internet através do endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e na Área de Patrimônio, mediante o recolhimento aos cofres municipais da importância de R\$ 10,00 (dez reais). Informações pelos telefones (51) 3289 1069 e (51) 3289 1091 ou na Área de Patrimônio – Rua Siqueira Campos, 1300, 5º andar, Sala 507, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2012.

ANA CRISTINA AVILA DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 308/2012 PROCESSO 001.033465.12.6

HOSPITRADE DISTRIBUIDORA DE EQUIP HOSP LTDA - ITEM: 1.
BIOMEDICA GAUCHA ELETR COML LTDA – ITEM: 2.
MAQUET DO BRASIL EQUIP MEDICOS LTDA – ITEM: 3.
ENDO-SUL COM REPR MAT CIRURGICO LTDA – ITEM: 5.
FANEM LTDA – ITEM: 7.
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA – ITEM: 8.
FRACASSADO – ITEM: 4.
DESERTO – ITEM: 6.

PREGÃO ELETRÔNICO 341/2012 PROCESSO 001.036319.12.0

ALFERSUL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA. – ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 16, 21, 22, 27, 32, 35, 36, 37, 38, 42, 46, 50, 59, 61.
ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ITENS: 10, 11, 18, 24, 26, 31, 34, 39, 41, 63, 67, 68.
JMI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. – ITENS: 8, 9, 17, 19, 20, 66.
JRV OLIVEIRA & FILHO LTDA. – ITEM: 58.
MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. – ITENS: 30, 33, 44, 45, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 62, 64, 65.
PISOTECH COMERCIAL INSTALADORA LTDA. – ITENS: 29, 43.
VIVIAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ITENS: 12, 13, 14, 15, 23, 25, 28, 40, 47, 49, 57, 60, 69.
DESERTO – ITEM: 56.

PREGÃO ELETRÔNICO 363/2012 PROCESSO 001.043120.12.1

C. E. L. M. DE SOUZA LEÃO – ITENS: 8, 9, 12, 13, 14, 15, 25, 26, 27, 29, 47, 48, 49, 57, 59, 60, 75, 77, 83, 102, 108, 112, 115, 119, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 135, 136, 145, 149, 151, 155, 160, 175, 198, 199, 202, 214, 216, 226, 227, 228, 240, 244, 245, 246, 249, 250, 251, 254, 278, 287, 294, 300, 310, 311, 312, 315, 316, 319, 322, 325, 327, 346, 347.
LETRAL COMÉRCIO DE PAPÉIS E MATERIAL ESCOLAR LTDA. – ITENS: 1 à 7, 10, 11, 16, 17, 18, 21 à 24, 28, 30 à 34, 39 à 46, 50 à 56, 58, 62, 63, 66 à 69, 72, 74, 76, 78, 79, 81, 87, 89 à 101, 103 à 107, 109, 110, 111, 113, 114, 116, 117, 118, 120, 124, 125, 130, 134, 137 à 144, 146, 147, 148, 150, 153, 154, 156 à 159, 161 à 174, 176, 177, 179 à 197, 200, 201, 203 à 213, 215, 217 à 225, 229 à 239, 241, 242, 243, 247, 248, 252, 253, 255 à 277, 279 à 286, 288 à 293, 295, 297, 298, 299, 301 à 309, 313, 314, 317, 318, 320, 324, 326, 328, 330, 331, 332, 336 à 343, 345, 348, 352, 353, 354.
PEGASUS ATACADISTA LTDA. – ITENS: 19, 20, 35, 36, 37, 38, 61, 73, 80, 88, 152, 178, 296, 323, 329, 335, 344, 349, 351.
DESERTOS – ITENS: 64, 65, 70, 71, 82, 86, 321, 333, 334, 350.
FRACASSADO – ITEM: 85.

PREGÃO ELETRÔNICO 372/2012 PROCESSO 001.043149.12.0

ANA PAULA PERUSSO - ITENS: 29, 43, 49, 50.
BIKE SUL COM.MAT.ESPORT. E SERV. LTDA. – ITEM: 44.
CAPACHOS & CAPACHOS IMPORT. E COM. – ITENS: 15, 42.
DPI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME. – ITEM: 17.
EDUCADORA COM. DE MATERIAIS LTDA – EPP – ITENS: 16, 23, 24, 25, 48, 51, 92, 93, 94, 95.
ESTRELAR SIRIUS PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA – ME – ITENS: 21, 30, 33, 32, 34, 36, 47, 52, 53.
GAMA CONCEPT COM. DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. – ITENS: 60, 61, 62, 63, 64.
GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – ITENS: 22, 57.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BERNARDI LTDA. – ITEM: 14.

J.B. MARTINS – ME – ITEM: 26.

LIVRARIA E PAPELARIA NSA.SRA. APARECIDA LTDA – ITENS: 8, 12, 13, 19, 39, 41, 54, 55, 65, 67, 68, 70, 73, 77, 80, 82, 85.

VALDIRENE CARPANEDA – ME – ITENS: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 20, 27, 28, 31, 35, 37, 38, 40, 45, 56, 58, 71, 72, 74, 81, 83, 88, 90, 91, 100, 101.

DESERTOS - : ITENS: 78, 79.

FRACASSADOS: - ITENS: 1, 18, 46, 59, 66, 69, 75, 76, 84, 86, 87, 89, 96, 97, 98, 99, 102.

**PREGÃO ELETRÔNICO 382/2012
PROCESSO 001.043159.12.5**

DETONI EQUIP DE SEGURANÇA LTDA - ITENS: 4, 9.

DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA – ITENS: 5, 6, 10, 14, 15, 24, 26, 29.

ARISTEU ABREU DE SOUZA EPP – ITEM: 8.

DANIELLA EPIPHANIO BAVARESCO – ITENS: 11, 12, 17.

VITALFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS: 13, 21, 22, 25, 27.

PRICILA RUANA DE SOUZA SILVA & CIA LTDA – ITENS: 20.

FRACASSADO(S) – ITENS: 1, 2, 3, 7, 16, 18, 19, 23, 28.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:001.000256.12.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: PERSONNALITÉ RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de mão-de-obra de auxiliares administrativos, supervisores, auxiliar de limpeza e zelador para os postos e unidade móvel do SINE Municipal da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviços 23/2012

VALOR GLOBAL: R\$ 870.999,96

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.3701.00 e 3390.3702.00

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520, o Decreto Municipal 14.189 e a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2012.

ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 139/2012 PROCESSO 001.043870.12.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado final de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada a fim de providenciar o material gráfico a ser utilizado na campanha “Dezesseis Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra a Mulher”

VENCEDOR: La Gráfica Eirelli Me

VALOR GLOBAL: R\$ 9.380,00

Porto Alegre, 29 de novembro de 2012.

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.
CONTRATADA: Personnalité Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ 06.097.780/0001-16.
OBJETO: Contrato 51052, prestação de serviços de fornecimento de mão-de-obra de Auxiliares Administrativos, Supervisores, Auxiliar de Limpeza e Zelador, para os postos e unidade móvel do SINE Municipal, da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.
PRAZO: 12 meses, a contar da assinatura do Contrato.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico de Serviços 23/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390370100 e 3390370200 da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.
VALOR: R\$ 870.999,96.
PROCESSO 001.000256.12.9

Porto Alegre, 19 de novembro de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.048116.12.2
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADO: PAULO ROBERTO FRAGA LUCA - ME - CNPJ 11.611.821/0001-80
OBJETO: fornecimento e colocação de película jateada branca em 04 (quatro) vidros de divisórias de parede na sala de reuniões da Procuradoria Adjunta Fiscal e Tributária, da PGM.
VALOR: R\$ 345,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039999900-1219.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRAS DA COPA 2014
 DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PREÇOS COPA 2014

TIPO DO MATERIAL	
Braço	
Braço tipo IP-B1, padrão DIP/SMOV	345,00

Braço tipo IP-B2, padrão DIP/SMOV	311,00
Braço tipo IP-B3, padrão DIP/SMOV	237,00
Braço tipo IP-B4, padrão DIP/SMOV	406,06
Braço tipo IP-B5, padrão DIP/SMOV	406,00
Braço tipo IP-B8, padrão DIP/SMOV	36,00
Poste	
IP-PA 8 Poste de aço reto simples engastado 8m (livres) tipo IP-PACS 8E, padrão DIP/SMOV;	1780,00
IP-PA 10 - poste de aço com 10 m de altura útil, instalação através de engaste ou flange no solo	2995,00
IP-PA 12 - poste de aço com 12 m de altura útil, instalação através de engaste ou flange no solo	4600,00
IP-PA 15 - poste de aço com 15 m de altura útil, instalação através de engaste ou flange no solo	6080,00
IP-PA 20 - poste de aço com 20 m de altura útil, instalação através de engaste ou flange no solo	11720,00
IP-PACS 8E - poste de aço curvo simples engastado 8m (livres) tipo IP-PACS 8E, COR PÉROLA padrão DIP/SMOV;	1600,00
IP-PACS 8F - poste de aço curvo simples flageado 8m (livres) tipo IP-PACS 8F, padrão DIP/SMOV;	1780,00
IP-PAC10DE - poste de aço curvo, duplo, engastado 10m de altura(livres), tipo IP-PACD 10E, padrão DIP/SMOV;	2864,00
IP-PACD 10E - poste de aço curvo, duplo, engastado 10m de altura(livres), tipo IP-PACD 10E, COR PÉROLA padrão DIP/SMOV;	3044,00
IP-PACD 108E - poste de aço curvo, duplo, engastado 8m de altura(livres)(PASSEIO) e10m(livres) (PISTA), tipo IP-PACD 108E, COR PÉROLA padrão DIP/SMOV;	2287,75
IP-PACS 10E - poste de aço curvo, simples, engastado 10m de altura(livres), tipo IP-PACS 10E, padrão DIP/SMOV;	2765,00
Núcleo para poste de IP	
Núcleo para poste IP PA 4 e IP PA 6 - para 1 luminária	78,00
Núcleo para poste IP PA 8 - para1 luminária	83,20
Núcleo para poste IP PA 8 - para2 luminárias	92,80
Núcleo para poste IP PA10 - para2 luminárias	99,00
Núcleo para poste IP PA 10 - para4 luminárias a 90 °	118,00
Núcleo para poste IP PA 12 - para1 luminárias	107,60
Núcleo para poste IP PA 12 - para2 luminárias a 180 °	136,00
Núcleo para poste IP PA 12 - para 4 luminárias a 90°	190,00
Núcleo para poste IP PA 15 - para 4 luminárias a 90°	266,00
Núcleo para poste IP PA 20 - para 4 luminárias a 90°	270,00
Projektor	

Projeto LP PE1 - projetor fechado, para iluminação pública, próprio para equipamento incorporado, para lâmpada vapor de sódio 150/250/400 W ou vapor metálico 250/400 W - rosca E 40	837,00
Lâmpada Vapor de Sódio (Nova tecnologia)	
Lâmpada Vapor de sódio 100 W/220V, tubular, padrão DIP/SMOV	29,00
Lâmpada Vapor de sódio 150 W/220V, tubular, padrão DIP/SMOV	33,00
Lâmpada Vapor de sódio 250 W/220V, tubular, padrão DIP/SMOV	67,00
Lâmpada Vapor de sódio 400 W/220V, tubular, padrão DIP/SMOV	52,00
Lâmpada Vapor Metálico	
Lâmpada Vapor de metálico 70 W/220V, ovóide, padrão DIP/SMOV	117,20
Lâmpada Vapor de metálico 150 W/220V, ovóide, padrão DIP/SMOV	112,00
Lâmpada Vapor de metálico 250 W/220V, tubular, padrão DIP/SMOV	86,00
Lâmpada Vapor de metálico 400 W/220V, tubular, padrão DIP/SMOV	97,00
Reator Vapor Sódio	
Reator IP - RVSi 70W - Kit removível de uso interno, para lâmpada VS de 70 W, composto de reator, capacitor e ignitor montado em chassis tipo VS1	61,00
ReatorIP - RVSi 100W - Kit removível de uso interno, para lâmpada VS de 100 W, composto de reator, capacitor e ignitor montado em chassis tipo VS1	64,00
Reator IP - RVSi 150W - Kit removível de uso interno, para lâmpada VS de 150 W, composto de reator, capacitor e ignitor montado em chassis tipo VS1	81,00
Reator IP - RVSi 150W - Kit removível de uso interno, para lâmpada VS de 150 W, composto de reator, capacitor e ignitor montado em chassis tipo VS2	83,00
Reator IP - RVSi 250W - Kit removível de uso interno, para lâmpada VS de 250 W, composto de reator, capacitor e ignitor montado em chassis tipo VS2	106,68
Reator IP - RVSi 400W - Kit removível de uso interno, para lâmpada VS de 400 W, composto de reator, capacitor e ignitor montado em chassis tipo VS3	150,38
Reator Vapor Metálico	
Reator IP - RVMETi 150W - Kit removível de uso interno, para lâmpada VMet de 150 W, composto de reator, capacitor e ignitor montado em chassis tipo VS2	112,00
Reator IP - RVMETi 400W - Kit removível de uso interno, para lâmpada VMet de 400 W, composto de reator, capacitor e ignitor montado em chassis tipo VS3	152,00
Luminária	
Luminária tipo LP-1 ,com fusíveis de proteção e eletricamente montada, padrão DIP/SMOV;	792,00
Luminária tipo LP-2, COR PÉROLA , sem base para relé fotoelétrico, base E-40, com fusíveis de proteção e eletricamente montada, padrão DIP/SMOV;	608,57
Luminária tipo LP-5 ,com fusíveis de proteção e eletricamente montada, padrão DIP/SMOV;	801,00
Luminária tipo LP-6, COR PÉROLA , sem base para relé fotoelétrico, base E-27,com fusíveis de proteção e eletricamente montada, padrão DIP/SMOV;	763,00
Luminária tipo LP-7 ,com fusíveis de proteção e eletricamente montada, padrão DIP/SMOV;	1310,00
Luminária tipo LP-4PC ,com fusíveis de proteção e eletricamente montada, padrão DIP/SMOV;	189,00
Luminária com LED 63W – 120/277V - Corpo em alumínio- Grau de proteção IP 65 no conjunto óptico- Temperatura de cor de 4000K ou de 5700K- Testes elétricos e fotométricos de acordo com a	

LM-79 da IESNA- IRC (Índice de reprodução de cores acima de 70)- Vida útil de 50.000 horas com L85 (manutenção de 85% dos lúmens no final das 50.000 horas)- 10 combinações fotométricas disponíveis em diferentes potências- Temperatura de operação de -40°C a 50°C- Atendendo a normativa RohS (não contém chumbo ou mercúrio)- Multitensão de 120V a 277V - Fator de potência acima de 0.92 e distorção harmônica total de corrente menor que 20%.- Protetor contra surtos de tensão de 4kV.	2400,00
CONDUTOR	
Cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1kv 6mm² (1 condutor) TP sintenax pirelli ou equiv;	3,50
Cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1kv 10mm² (1 condutor) TP sintenax pirelli ou equiv;	6,37
Cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1kv 16mm² (1 condutor) TP sintenax pirelli ou equiv;	8,10
Condutor de aterramento, cor verde, seção 6mm² ;	3,70
Condutor de aterramento, cor verde, 10mm² ;	5,76
Condutor de aterramento, cor verde, 16mm² ;	7,20
Condutor de cobre nu, 10mm²	10,40
Cabo de cobre com dupla tipo plastichumbo isolamento 750V - 2,5mm ²	5,40
Cabo de cobre múltiplo seção 3x10 mm² , isolamento PVC 750 V	6,20
Cabo de cobre múltiplo seção 3x16 mm² , isolamento PVC 750 V	7,84
Cabo de cobre singelo seção 6 mm² , isolamento PVC 750 v	3,41
RELÉ FOTOELÉTRICO	
Rele fotoelétrico eletrônico ip-rfe2, 5a 220v, 60hz, proteção contra surto 160j-320 chaveamento em zero volts.	20,00
COMANDO	
Caixa de controle para iluminação 480 x380 x 170 mm completa, conforme especificações	1950,00
ELETRODUTO	
Eletroduto corrugado tipo PEAD ou PVC rígido 100mm;	38,87
Eletroduto corrugado tipo PEAD ou PVC rígido 50mm;	28,80
Eletroduto de PVC DN 50 mm (2") L=3m	27,87
Eletroduto de aço zincado roscável com luvas DN 50 mm (1") L = 3m	80,00
Tubo Kanaflex 100 mm	8,25
Tubo Kanaflex 50 mm	6,25
DIVERSOS	
Parafuso de aço, cabeça quadrada, 1/2"x12" rosca total grossa, (tambem serve a partir da cabeça do parafuso 5cm sem rosca) com porca, galvanizado a fogo.	5,20
Cinta completa para poste de concreto	

	48,00
Haste para aterramento	32,5
CAIXA DE PASSAGEM	
Caixa de passagem em alvenaria DIM 200 x 200 x 200 mm conforme desenhos	159,00
Caixa de passagem em alvenaria DIM 400 x 400 x 400 mm conforme desenhos	270,00
Caixa de passagem em alvenaria DIM 500 x 500 x 500 mm conforme desenhos	290,00
Caixa de passagem em alvenaria DIM 500 x 500 x 700mm conforme desenhos	295,00
Caixa de passagem em alvenaria DIM 600 x 600 x 800 mm conforme desenhos	298,00
Caixa de passagem em alvenaria DIM 700 x 700 x 700 mm conforme desenhos	450,00
Concreto para envelope (m)	450,00

Preço unitario final, específico para as obras da COPA de 2014, composto com 30% de BDI e 30% de mão-de-obra

Preços com imposto e transporte incluídos - posto Porto Alegre

Porto Alegre, 30 de Novembro de 2012.

ADRIANO BORGES GULARTE, Secretário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 16/2012

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados que a Comissão Especial de Licitações desta Secretaria fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços:

CERTAME: Tomada de Preços 16/2012

TIPO: Empreitada por Menor Preço Global.

OBJETO: contratação de empresa especializada para executar a reforma das instalações elétricas e a instalação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart, localizada na Rua Paulo Gomes de Oliveira, nº 200, no Bairro Sarandi, em Porto Alegre, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias | Orçamentos, Cronogramas Físico-Financeiros e Plantas | Projetos, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 419.138,41 (quatrocentos e dezenove mil e cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).

DATA | HORA DE ABERTURA: 21/dezembro/2012, sexta-feira, às 10 horas

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES ANTECIPADAMENTE: O presente Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados pelos interessados, no prédio sede da SMED, no 12º andar, na sala 1201, no horário das 9h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, de terça a sexta-feira, mediante apresentação de um CD-R ou CD-RW, sem uso. O Edital poderá ser solicitado via mensagem eletrônica (e-mail) endereçada para licita-smed@smed.prefpoa.com.br, onde deverão constar os dados da empresa solicitante (nome da empresa/razão social, CNPJ, telefone para contato e nome completo e RG do

responsável pelo recebimento do Edital), ou também pelo site: www.portoalegre.rs.gov.br/smed, no item: Licitações. Os anexos deverão ser retirados pelos interessados na Secretaria Municipal de Educação – SMED, na Rua dos Andradas, 680, no 12º andar, na sala 1201, no horário das 9h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, de terça a sexta-feira, mediante apresentação de um CD-R ou CD-RW, sem uso.

LOCAL DA ABERTURA DOS ENVELOPES: na Secretaria Municipal de Educação, na Rua dos Andradas, 680, no 5º andar, na Sala de Licitações, no Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-004, em Porto Alegre, RS.

PROCESSO 001.031796.12.5

Porto Alegre, 28 de Novembro de 2012.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONVITE 13/2012 PROCESSO 001.029394.12.0 RESULTADO FINAL

OBJETO: Contratação de serviços de instalação de 01 estúdio móvel de edição e finalização de material audiovisual para o evento 1º CriaLab, para a Secretaria Municipal da Cultura.
A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como deserto o procedimento licitatório em epígrafe.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONVENENTE: Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Porto Alegre e do Estado do Rio Grande do Sul - AECPARS.

OBJETO: Pagamento de cachês para as Escolas de Samba - Carnaval 2013 no valor total de R\$ 1.736.640,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2480-339039

PRAZO: O prazo do Convênio será a contar de sua assinatura até 30 de outubro de 2013.

PROCESSO 001.047833.12.2

Porto Alegre, 29 de novembro de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DISPENSA

PROCESSO: 001.000995.12.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.

OBJETIVO: compra de assinatura do jornal Correio do Povo, no período de 16/05/2012 a 15/05/2013.

Valor: R\$ 384,00

ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2012.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal da Saúde.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 001.046300.12.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Serv Imagem Sul Assistência Técnica Ltda.

OBJETIVO: conserto do equipamento de raio-x portátil, modelo Águila

VALOR: R\$ 21.327,87

ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2012.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal da Saúde.

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 001.000701.12.2

IDENIZANTE: Município de Porto Alegre

INDENIZADA: Clínica Gramado Ltda.

MOTIVO: Ocupação de 20 (vinte) leitos com internação de pacientes psiquiátricos (dependência química) na faixa etária dos 12 aos 14 anos, no mês de agosto de 2012.

VALORES: R\$ 94.800,00

ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 884, do Código Civil Brasileiro Vigente

Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001.045132.09.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Dräger Indústria e Comercio Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e desistência de reajuste.

VALOR: R\$ 5.156,26 mensais

PRAZO: 12 meses a contar de 04/01/2013 até 03/01/2014, conforme permissivo no artº 57, II da Lei Federal 8.666/93.

ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001.026373.11.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Margarida Maria Martimiano Ramos

OBJETO: Prorrogação da carta-contrato de prestação de serviços.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais

PRAZO: 30 dias, a contar de 02/08/2012 a 31/08/2012.

ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, I da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal da Saúde.

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Departamento de Esgotos Pluviais

CONTRATADO: ENCOP - ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, relativos a serviços de Topografia, Cadastro, Desenho, Geoprocessamento e Meio Ambiente, relativos a estudos, projetos e obras pluviais e redes existentes, para o Departamento de Esgotos Pluviais, no Município de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 1.228.600,68 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400-2797-339039990800-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO: 001.042841.12.7.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA, Diretor-Geral / DEP.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 456/2012

PROCESSO 003.080689.12.4

OBJETO: Aquisição de trena de roda.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 12/12/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 12/12/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 12/12/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

PREGÃO ELETRÔNICO 420/2012

PROCESSO 003.080600.12.3

OBJETO: Aquisição de compostos químicos e materiais diversos de laboratório.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 12/12/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 12/12/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 12/12/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites

www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 003.080540.12.0

OBJETO: Construção do Reservatório Cristiano Kraemer, EBAT Cristiano Kraemer III e Redes de Água.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a datade ABERTURA dos Envelopes "B" referente à Licitação em epígrafe:

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, Rua Gastão Rhodes 222, térreo.

DATA: 04/12/2012, às 14h30min.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO FÍSICO 33/2012

PROCESSO 003.080584.12.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de serviço de análises químicas de água.

EMPRESA VENCEDORA – BIÔENSAIOS ANÁLISES E CONSULTORIA AMBIENTAL

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 445/2012

PROCESSO 003.080636.12.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta da licitação em epígrafe:

OBJETO: Redutor orgânico para remoção de sujeiras pesadas.

LOTE 01 – ITA AMÉRICA QUÍMICA LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de licitações e Contratos.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO 16

PROCESSO: 004.004278.08.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: DAN-HEBERT S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA

OBJETO: Termo Aditivo 16 ao Contrato 13/2008

OBJETO DO ADITIVO : O prazo do Contrato, fica acrescido de 30 (trinta) dias consecutivos, prorrogando a execução da obra para 08 de dezembro de 2012.

MODALIDADE: Concorrência nº 09/2008

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

JORGE DUSSO, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

APLICAÇÃO DE MULTA

PROCESSO 005.1114.12.3

O DIRETOR FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, comunica que o Recurso Administrativo impetrado pela empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A, referente às irregularidades cometidas ao Contrato 21/2007, foi INDEFERIDO, resultando na aplicação de multa no valor de R\$ 128.034,38 (cento e vinte e oito mil, trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Porto Alegre, 28 de setembro de 2012.

ZURIMAR ILDO SCUDIERO, Diretor Financeiro.

CONCORRÊNCIA 02/2012

PROCESSO: 005.002141.12.4

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capina em vias públicas no município de Porto Alegre.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, torna público que o recurso de impugnação ao Edital impetrado pela empresa FMSUL TRANSPORTES E SANEAMENTO LTDA, referente à licitação em epígrafe, foi INDEFERIDO.

Comunica que os envelopes de habilitação e proposta dos interessados serão recebidos no dia 04/12/2012, às 14 horas, na sala 25 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, localizado na Avenida Azenha, 631, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2012.

VITOR HUGO M. DORNELLES, Presidente da Comissão de Licitação.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 126/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010544.12.7

OBJETO: Contratação de serviço de locação de transportes com motoristas, 02 kombis e 01 caminhão cabine dupla e carroceria aberta.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL: A partir das 08h do dia 30/11/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08 h do dia 19/12/2012.

INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h do dia 19/12/2012.

TEMPO DA DISPUTA: Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site:

www.pregaobanrisul.com.br.

Os interessados deverão possuir credenciamento junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM.

Informações pelo endereço eletrônico: fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 88/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010409.12.2

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática.

LOTES REVOGADOS 09,10 E 13 - Motivo: Valores acima do valor de referência

EMPRESA: PPL Com. E Serv. de Informática Ltda. CNPJ: 09.200.360/0001-01

VALOR TOTAL DO LOTE 01, 02 e 27: R\$ 980,00

EMPRESA: Barqueiro Soluções de Escritório Ltda. CNPJ: 09.200.360/0001-01

VALOR TOTAL DO LOTE 22: R\$ 1.000,00

EMPRESA: Adriana do Amaral Krunitzki- CNPJ: 16.383.656/0001-70

VALOR TOTAL DO LOTE 05, 06, 11, 14, 15, 16, 23, 25, 26: R\$ 6.909,90

EMPRESA: EASYLASER Informática Ind. E Com. Ltda.-CNPJ: 04.437.172/0001-88

VALOR TOTAL DO LOTE 03 e 08: R\$ 371,92

EMPRESA: Bortoloti e Costa Ltda.-CNPJ: 05.541.155/0001-59

VALOR TOTAL DO LOTE 12: R\$ 644,00

EMPRESA: 3VTECH comercial e Import. de Suprimentos de Informática Ltda.CNPJ:15.821.855/0001-50

VALOR TOTAL DO LOTE 17, 18, 20, 21: R\$ 3.388,90

EMPRESA: AITEK Mats de Informática Ltda.-CNPJ: 11.989.493/0001-50

VALOR TOTAL DO LOTE 04, 07, 19, 24: R\$ 3.151,75

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

LEILÃO 6/2012 RESULTADO DOS LANCES

OBJETO: venda de ônibus desativados

Baseada nos critérios estabelecidos no edital e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Comissão considerou como mais vantajosos para a administração os lances apresentados pelas empresas:

ALAN BATISTA DA SILVA & CIA. LTDA - ME-Ônibus prefixo 30-R\$8.900,00

INCORPORADORA LAGO AZUL LTDA-Ônibus prefixo 61-R\$14.600,00

ZANON AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA-Ônibus prefixo 95-R\$10.200,00

CLAUCIR JOSÉ RIBEIRO DA SILVA - ME-Ônibus prefixo 176-R\$2.700,00

CLAUCIR JOSÉ RIBEIRO DA SILVA - ME-Ônibus prefixo 198-R\$2.250,00

ROSANA LEITE MUNHOZ-Ônibus prefixo 318-R\$21.800,00

ROSANA LEITE MUNHOZ-Ônibus prefixo 320-R\$6.000,00

Porto Alegre, 22 de novembro de 2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 187/2012

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para carroceria de ônibus

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 13/12/2012, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

DATA DE ABERTURA: 13 de dezembro de 2012

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 9h – 14/12/2012

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br .

Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 185/2012

OBJETO: Aquisição parcelada de retentor de cubo de roda traseiro

A Companhia Carris torna pública as retificações: na publicação do dia 28/11/2012, do objeto do edital do ce em epígrafe e no subitem 1.2 do edital:

Onde consta: “**OBJETO:** Aquisição parcelada de cubo de roda traseiro”, Leia-se:”**OBJETO:** Aquisição parcelada de RETENTOR de cubo de roda traseiro.

Onde consta: “**1.2. DATA DE ABERTURA:** 11 de novembro de 2012”, Leia-se:” “**1.2. DATA DE ABERTURA:** 11 de DEZEMBRO de 2012”.

O restante não sofre alterações. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br .

Porto Alegre, 29 de novembro de 2012.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 316B/2010

MODALIDADE: Convite 050/2010

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda.

OBJETO: Serviço de Manutenção de Chassis de Ônibus.

VIGÊNCIA: 25/11/2012 a 24/11/2013

Porto Alegre, 25 de novembro de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 27/2012 PROCESSO 008.009170.12.0

OBJETO: Aquisição de Veículos – Tipo Caminhão Semipesado, com equipamento para içamento de carga tipo guindauto, acoplado junto ao caminhão, conforme especificações contidas no edital.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 09h59min do dia 17/12/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h do dia 17/12/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 14h do dia 17/12/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.eptc.com.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (51)3289.4319, ou pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

LUCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

CONCORRÊNCIA 11/2012

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de sinalização horizontal com plástico a frio, aplicação por dispersão mecânica/manual – sistema estrutura, com fornecimento de material, conforme especificações do edital.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe.

ABERTURA: 07 de janeiro de 2013, às 14h.

LOCAL: Rua João Neves da Fontoura, 7 – Bairro Azenha - Porto Alegre/RS.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações da empresa, situada na Rua. João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 10,20 ou gratuitamente no site www.eptc.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4319/3289.4202 ou Fax: 51-3289.4277, e ainda pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo - Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE

PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2012

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a aquisição de 2 (dois) SWITCH FIBER CHANNEL, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

ABERTURA DE PROPOSTAS: 13/12/2012, às 9h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 13/12/2012, às 14h30min.

O tempo de disputa será definido pelo Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br ou na sede da Companhia, junto à Divisão de Compras e Licitações, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre-RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 18h.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivian Amélio dos Santos Prado

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248